



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Ofício nº 376/GP/2016

Juara/MT, 06 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador João Batista Rissotti**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara – MT

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Municipal nº 026/2017 – Altera a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de junho de 2015, que Institui novos valores para as diárias dos Agentes Públicos, Políticos e Membros de Conselho do Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias, para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra  
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 677  
Data: 12/06/2017 Horário: 10:43  
Legislativo -



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Justificativa**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Exceléncia o incluso Projeto de Lei Municipal nº 026/2017 – Altera a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de junho de 2015, que Institui novos valores para as diárias dos Agentes Públicos, Políticos e Membros de Conselho do Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de inclusão dos cargos de Secretário Municipal Adjunto e de Procurador Adjunto à redação da Lei Municipal nº 2.508/2015, para que referidos servidores possam ser indenizados pelas despesas decorrentes de atividades desenvolvidas fora do Território Municipal;

Considerando o transtorno administrativo que poderá ser gerado junto à Divisão de Contabilidade e, também, acerca da prestação de contas, na hipótese de qualquer servidor titular de sobreditos cargos comissionados viajar para desempenhar função de interesse do Poder Executivo;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.508/2015 não previu a hipótese de alteração do Quadro de Cargos Comissionados existente à época de sua entrada em vigor;

Considerando que a Lei Complementar nº 149/2017 alterou a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Juara-MT, criando um novo quadro de *cargos comissionados*, com um novo número de vagas para cada um destes cargos eletivos e os de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o servidor público municipal, com quaisquer espécies de vínculo, devem ser devidamente indenizados quanto às despesas advindas de seu exercício funcional fora do território municipal, a exemplo de estadia, alimentação e despesas extraordinárias;

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal nº 026/2017 para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação.

Juara-MT, 06 de junho de 2017.

  
Luciane Borba Azoia Bezerra  
Prefeita do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Projeto de Lei Municipal nº 026, de 06 de junho de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de junho de 2015, que Institui novos valores para as diárias dos Agentes Públicos, Políticos e Membros de Conselho do Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

(...)

II. Para os Cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal Adjunto, Procurador Adjunto, Advogado, Controlador Interno, Contador e Diretor, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.529/2015.

Juara-MT, 06 de junho de 2017

Luciane Borba Azoia Bezerra  
Prefeita do Município